

DECRETO Nº 107/2013
DATA: 10 de dezembro de 2013.
SÚMULA: Dispõe sobre os valores Venais Urbanos para fins de
Tributação e ITBI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, Resolve:

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança
do ITBI, para o exercício de 2014, para os lotes urbanos. Conforme a Comissão de Avaliação instituída
pela Portaria Nº 058/2013.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS | |
|--|-------------------------|
| VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS URBANOS | |
| PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DE I.T.B.I | |
| EXERCÍCIO 2014 | |
| LOTEAMENTO BENTHEIM | AVENIDA – R\$ 80.000,00 |
| LOTEAMENTO BENTHEIM | OUTROS – R\$ 60.000,00 |
| LOTEAMENTO ALTO ALEGRE | AVENIDA – R\$ 60.000,00 |
| LOTEAMENTO ALTO ALEGRE | OUTROS – R\$ 40.000,00 |
| LOTEAMENTO CANDIDO | AVENIDA – R\$ 50.000,00 |
| LOTEAMENTO CANDIDO | OUTROS – R\$ 40.000,00 |
| LOTEAMENTO JARDIM TIRADENTES | AVENIDA – R\$ 50.000,00 |
| LOTEAMENTO JARDIM TIRADENTES | OUTROS – R\$ 40.000,00 |
| LOTEAMENTO SOL NASCENTE | AVENIDA – R\$ 50.000,00 |
| LOTEAMENTO SOL NASCENTE | OUTROS – R\$ 40.000,00 |
| LOTEAMENTO CARDEAL | R\$ 40.000,00 |
| LOTEAMENTO BERGAMASCHI | R\$ 50.000,00 |
| LOTEAMENTO NEVES HABITABEM | R\$ 40.000,00 |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2014,
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras em 10 de dezembro de 2013.

NELTON BRUN
Prefeito Municipal